

## Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Verdejante, Estado de Pernambuco pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, a Contratação dos serviços de locação de veículo com condutor, tipo caminhonete, adaptado com grades destinado ao recolhimento de animais na área urbana do município, conforme esse termo de referência especificações e quantitativos discriminados no anexo I do presente Edital.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Contratação dos serviços de locação de veículo com condutor, tipo caminhonete, adaptado com grades destinado ao recolhimento de animais na área urbana do município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados no anexo I do presente Edital, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Os serviços se fazem necessários para controle de animais transitando na Sede do Município.

2.1 - A vigência contratual é de até 31 de Dezembro de 2017, a contar da data da assinatura do contrato.

### 3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - A presente Licitação tem por objeto: Contratação dos serviços de locação de veículo com condutor, tipo caminhonete, adaptado com grades destinado ao recolhimento de animais na área urbana do município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados no anexo I do presente Edital.

Item	Descrição	Destino	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação dos serviços de locação de veículo com condutor, tipo caminhonete, adaptado com grades destinado ao recolhimento de animais na área urbana do município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados no anexo I do presente Edital.	Secretaria de Administração	Mês	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 7.500,00</b>

#### **4 - ESTIMATIVA DE DESPESA**

4.1 Com base em informações obtidas na cidade de Água Boa e região, para a média do preço das serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, verificou-se que o valor total estimado dos serviços, objeto do presente Edital é de: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

#### **5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto desta Licitação deverá ser executados de segunda a sexta em horário comercial a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

5.1 O Objeto desse contrato será executado em ruas, praças e avenidas da Sede e Zona Rural desse município de Verdejante.

5.2 Os animais recolhidos deverão ser encaminhados ao curral do município onde ficará recolhido, e liberado após o dono realizar o pagamento da multa e da taxa de manutenção, nos termos dos Artigos 96 e 97 da Lei Municipal nº 580/2001.

5.3 Os animais não retirados no prazo de 07(sete) dias, a Prefeitura realizará sua venda em hasta publica nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 580/2001.

5.4 As despesas com impostos, taxas e quaisquer tributos decorrente da locação serão totalmente por conta da CONTRATADA, bem como os impostos relativos ao veículo utilizado na prestação dos serviços, encargos com pessoal, combustível e manutenção do veículo. Não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade.

#### **6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, atestado pela Secretaria de Administração Municipal de Verdejante, Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22 - Centro - Verdejante - PE

#### **7 DAS PENALIDADES**

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, conforme o caso, deixar de entregar documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a esta Prefeitura e demais entes aderentes ao sistema, e será descredenciado pela Prefeitura Municipal de Verdejante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no item seguinte e das demais cominações legais;

7.2 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

7.2.1 Advertência, nos casos de menor gravidade;

7.2.2 Multa:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem (ns);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado,

7.2.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**Parágrafo Segundo:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada, se houver, ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Terceiro:** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou no contrato.